



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 076

DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 10, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de analisar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 74, de 1980-CN (nº 192/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1980-CN (Complementar), que “estabelece normas para a oficialização progressiva das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República, nos termos dos arts. 59, parágrafo 1º e 81, item IV, da Constituição, resolveu vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1, de 1980-CN (Complementar), que “estabelece normas para a oficialização progressiva das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Na oportunidade de sua tramitação no Congresso Nacional, o projeto, relatado pelo eminente Deputado Josias Leite, recebeu 195 emendas, acolhidas muitas delas e devidamente enfileiradas em Substitutivo, afinal aprovado e remetido ao Poder Executivo.

Razões do Veto Presidencial

O Senhor Presidente da República exerceu tempestivamente o veto total ao projeto, pelas razões constantes da mensagem que enviou ao Congresso Nacional.

Convém recordar que a matéria foi exaustivamente debatida, não apenas na Comissão, mas no Plenário do Congresso Nacional, onde foi objeto de numerosos destaques suscitados por diversos parlamentares.

As razões expendidas na mencionada mensagem merecem transcrição de inteiro teor, para que os Senhores Parlamentares avaliem o ato presidencial, no uso da faculdade deferida pelo parágrafo 1º do artigo 59 da Carta Magna.

Textualmente, assim se manifesta o Senhor Presidente da República:

“Com disposições diversas das que se continham no Projeto que encaminhei, o Substitutivo afinal aprovado ampliou, em muitos

pontos, a ressalva constitucional do artigo 206, *in fine*, da Lei Maior e, dessa forma, estabeleceu em contrário à regra de oficialização das serventias em hipóteses que a Constituição não quis excepcionar. É o que ocorre, por exemplo, com a parte final do § 2º do artigo 1º, o § 3º do artigo 18, e o § 8º do artigo 21.

Infringem, igualmente, preceituação constitucional vários dispositivos que, exorbitando da previsão do § 1º do artigo 206 da Lei Fundamental, invadem campo próprio das leis de organização judiciária, ferindo, assim, autonomia legislativa estadual consagrada no artigo 13 da Constituição.

Entre esses, encontram-se a parte final do § 7º do artigo 3º, os §§ 1º e 2º do artigo 5º, o artigo 19 e a parte final do *caput* do artigo 22.

Contrariam o interesse público, de outra parte, vários dispositivos do projeto submetido a sanção, tais como, o § 4º do artigo 3º, o § 2º do artigo 7º e os §§ 7º e 9º do artigo 21. Do Substitutivo resulta ainda sensível modificação na sistemática do projeto original, o que dificultaria a adaptação daquelas leis de organização judiciária às normas gerais da lei complementar federal.

Vetos porventura opostos às disposições mencionadas, e a outras igualmente impugnáveis, quebrariam a unidade do Projeto, descharacterizando o texto aprovado pelo Congresso Nacional, o que seria manifestamente contrário ao interesse público.

Assim, tenho por mais apropriado o encaminhamento de novo projeto de lei sobre a matéria, fazendo elaborá-lo dentro do marco constitucional da oficialização das serventias e considerando, nesse novo trabalho, os subsídios positivos de muitas das emendas oferecidas no Congresso Nacional quando da tramitação do primitivo projeto.”

À vista do exposto, consideramos o Congresso Nacional suficientemente esclarecido para deliberar a respeito da matéria, voltado, como sempre o faz, para o superior interesse público.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1980. — Deputado Alceu Collares, Presidente — Senador Bernardino Viana, Relator — Deputado Cantídio Sampaio — Senador Mauro Benevides.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 161ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Data nacional do Iraque e posse do novo parlamento iraquiano.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Procedimento da Operação visando obstruir a tramitação do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Refutando críticas de parlamentares opositores à atual administração do SERPRO.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

Referente à substituição de membro em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 11/80-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões e novecentos e onze milhões de cruzeiros), e dá outras providências. **Aprovado** com emenda, após usarem da palavra os Srs. Nivaldo

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HÉLVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Krüger, Elquisson Soares, Alberto Hoffmann, João Menezes, Marcondes Gadelha, Walber Guimarães e José Lins. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 162ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE JUNHO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 12, de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos ofi-

ciais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 109ª Sessão Conjunta, em 26-5-80

— Ata da 110ª Sessão Conjunta, em 26-5-80

— Ata da 121ª Sessão Conjunta, em 2-6-80

4 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 144ª Sessão Conjunta, em 17-6-80

ATA DA 161ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 10 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — José Lins — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinhas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Tracato — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira, Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcello Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Aíron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tértuliano Azevedo — PP.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekél Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Diib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo —

PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Rubens Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Arténir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eljar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Srs. Senadores e 402 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dois acontecimentos da maior significação estarão ocorrendo na República do Iraque no próximo mês de julho: a comemoração da Data Nacio-

nal e a posse do novo Parlamento Iraqueano. Para nós, que admiramos a Nação Árabe, particularmente o laborioso povo do Iraque, é motivo de regozijo podermos confraternizar com aquela boa gente pela passagem dessas duas efemérides.

É oportuno lembrar que a Independência iraquiana não foi dada de graça. Pelo contrário, ela custou mais de vinte anos de luta ingente e patriótica do seu povo. Esse é o principal motivo pelo qual os iraquianos tanto prezam os seus valores nacionais, de que é testemunho o seu acendrado amor à Pátria, e a defesa intransigente do que foi tão duramente conquistado pela luta e pelo trabalho das suas gerações.

Nós brasileiros, que temos contado com a colaboração de tantos irmãos árabes na edificação do nosso país, vemos com grande satisfação estreitarem-se as relações entre o Brasil e o Iraque. Atualmente, são muitos os brasileiros que se encontram naquele país amigo, desenvolvendo obras de grande envergadura, que marcam o progresso daquela Nação no rumo da modernização, que brevemente colocará o seu povo ao nível dos países mais adiantados em matéria de conforto e desenvolvimento.

É um dado positivo essa colaboração internacional que vem unir ainda mais dois povos tradicionalmente amigos; tanto mais quando essa colaboração é feita pelo trabalho criativo, que edifica e constrói, de modo a cimentar para o futuro essa amizade tão prezada por todos nós.

Desta tribuna, endereçamos nosso abraço fraterno ao governo e ao povo do Iraque, formulando votos para que seu futuro seja sempre grandioso, marcado pelo amor e pelo entendimento da família iraquiana; e que seus filhos, seguindo o exemplo dos pais e avós, prossigam alcançando novas conquistas, na mesma senda de sabedoria trilhada pelos antepassados que fundaram aquela grande Nação.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não temos como admitir coerência na estratégia dos que se estão valendo de faculdade regimental, com o objetivo intencional de obstruir a tramitação da Mensagem, oriunda do Poder Executivo, que altera "dispositivos da Lei nº 5.821 — de 10 de Novembro de 1972, que trata sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas e insere outras providências".

Tal artifício — Sr. Presidente, por quem quer que seja utilizado, em nada dignifica e projeta o conceito de uma Instituição que tem entre outras tarefas importantes, o dever de aprovar ou rejeitar as matérias de sua alçada, nunca de recusá-las mediante emprego de manobras casuísticas, como, a rigor, é a que se busca encontrar para torpedear um projeto da mais alta relevância, que dispõe a respeito das promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas em nosso País.

Conforme enuncia o Presidente da República em sua Mensagem nº 12 — de 1980, "estudos levados a efeito evidenciaram que disposições da lei nº 5.821 de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais) não estão possibilitando, como desejável, se assegure continuidade no mencionado fluxo, sem prejuízos de possíveis aumentos de efetivos ou reajustamentos em determinados postos".

De outro lado, Sr. Presidente, um ligeiro repasse na situação atual da carreira militar, indica que a lentidão no fluxo de promoções é consequência da diminuição das evasões normais, provocadas sobretudo pela dilatação do tempo de serviço exigido para a passagem à Reserva, de 25 para 30 anos; pela cessação dos benefícios concedidos através da Lei de Praia, de nº 1.156 — de 1950 e outros que incentivaram a passagem à inatividade; e, por fim, a distorção da lei de remuneração, que mantém em níveis baixos o soldo dos militares, acarretando condições desfavoráveis quando postos na inatividade".

Estas, Sr. Presidente, são algumas das fortes razões que levaram o Presidente da República, também, moldado nas lições da Caserna, a propor ao Congresso Nacional inadiáveis alterações na lei 5.821, visando aprimorar suas regras jurídicas, de sorte que fiquem corrigidos os equívocos de natureza prejudiciais aos Oficiais de nossas Forças Armadas.

Na apreciação do Parecer da lavra do ilustre Senador Jorge Kalume, perante os Membros da 'douta Comissão Mista do Congresso Nacional, a matéria foi amplamente examinada e debatida nos seus mínimos detalhes, tendo o nobre Deputado Nêlio Lobato, do Partido Popular em meu Estado, dele discordado, o que o levou a apresentar um voto em separado, a final vencido.

Estranhamos, pois, Sr. Presidente, que a nobre Oposição, sem dizer o porque dessa pretensão, esteja a insistir no trabalho de obstrução em torno de uma matéria que, por sua própria finalidade, interessa precipuamente ao Presidente da República, como Chefe Supremo que é da Forças Armadas.

Por legítimo que seja o direito evocado pelos Srs. Parlamentares da Oposição com base no Regimento Comum do Congresso Nacional, tal procedimento não encontraria abrigo à luz do bom senso e da coerência que devem nortear, em casos desse porte, os representantes do povo.

Seria por demais absurdo, para não dizer intolerável, que se permitam as minorias imporem normas de condicionamentos até mesmo no âmago das Instituições Militares, ao extremo de oporem resistências à aprovação de alterações necessárias e fundamentais, como as sugeridas pelo Presidente da República, com vistas à conceder benefícios aos Oficiais Superiores das Forças Armadas. E o que aumenta nossa estranheza, é o pretexto suscitado, segundo o qual a legislação proposta tende a beneficiar este ou aquele Oficial do Exército, Marinha e Aeronáutica.

No caso de perdurar tal impasse, vemos agora que milita favoravelmente ao Governo elevada dose de razão, quando resiste aos que pretendem extirpar da Carta Magna o instituto jurídico do "decurso de prazo" que, ao nosso ver, é o remédio heróico na antítese dos recursos obstrucionistas, sem o qual estaria o Poder Executivo amordaçado ao jugo dos artifícios minoritários e sem condições de dar expansão às suas metas administrativas e políticas, e o que é mais grave, de promover a aplicação de justas e indispensáveis medidas beneficiárias aos Oficiais das Forças Armadas, das quais é o Presidente da República o Chefe Supremo.

É hora da lucidez predominar sobre a razão e inspirar os homens ao sábio e justo cumprimento do dever para com a Pátria e consigo mesmo. Por isto, Sr. Presidente e Sr. Congressistas, rogamos que Deus salve o Brasil! Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo outro orador inscrito para breves comunicações, dou a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder de Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No início deste ano legislativo, tive a oportunidade de, a convite do Presidente do SERPRO, com o Senador José Lins e alguns outros Vices-Líderes, fazer uma visita àquela instituição. E, na ocasião, Sr. Presidente, nos foi mostrado como é que o SERPRO tinha de vencer dificuldades que pareciam até insuperáveis. A partir da primeira delas que era o problema dos fundos, dos meios para a realização de um trabalho de envergadura como é este.

Para nossa surpresa, verificamos que, ultimamente, tem-se feito queixas, reclamos e até mesmo acusações em relação à Direção do SERPRO. A primeira delas está centrada numa suposta "tática de destruição de know-how adquirido ao longo do tempo, através de demissões indiscriminadas. Ora, o SERPRO teve oportunidade de publicar uma nota oficial explicando isso, que foi uma consequência natural da centralização das suas atividades, aqui, na cidade de Brasília. E grande parte do seu funcionalismo estava no Rio de Janeiro. De maneira que, quando o Presidente do SERPRO resolveu fazer a transferência do órgão definitivamente para Brasília, ele proporcionou aos que estavam lotados no Rio de Janeiro e seriam excedentes, uma vez que a sede seria em Brasília, que viessem ou para Brasília ou para qualquer outra dependência do SERPRO no Brasil. Acontece que de todas as centenas de funcionários existentes no Rio de Janeiro, apenas 50 aceitaram vir para Brasília ou para qualquer outro Estado da Federação. Logo, é absolutamente injusta a acusação que se pretende fazer ao SERPRO, de estar deliberadamente demitindo pessoas, e até sob um fundamento que seria sádico, sádico e tolo, porque seria demitir o melhor pessoal qualificado que existiria no SERPRO, para ficar sem esse pessoal para trabalhar em Brasília. Criar uma nova série de pessoas com recursos humanos qualificados, seria, evidentemente, um desperdício, desperdício de tempo e desperdício de inteligência.

De maneira que o SERPRO, ao contrário do que se diz, está plenamente empenhado nas suas tarefas. O Dr. Dion, que foi um excelente Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, é hoje o responsável pelo SERPRO no Brasil ainda há poucos dias, fez sentir que o seu papel fundamental tinha, na sua missão, cinco pontos-chaves: agricultura, desburocratização, desinflação, privatização e instalação da Direção em Brasília.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, por duas vezes, de fazer transferência de funcionários, primeiro do Ministério do Trabalho e Previdência Social e depois do Ministério da Educação, do Rio de Janeiro para a cidade de Brasília. E sei o quanto isto é difícil, quanto, realmente, há de problemas humanos envolvidos. Mas, eu trabalhava com funcionários de vencimentos médios. Seria absurdo de minha parte, como Ministro de Estado, dar um prazo para a transferência do Ministério da Educação para Brasília, ou do Ministério do Trabalho antes, sem levar em consideração as condições de cada um daqueles funcionários. A média era muito baixa, como é do funcionalismo

público até hoje e, em consequência, eu teria, primeiro, que estabelecer suportes de infra-estrutura, dentro da cidade de Brasília, para depois tentar a transferência. Assim é que pensamos em moradias e começamos a desenvolver um plano de construção de apartamentos, em convênio com a Caixa Econômica, para depois fazer a transferência. Mas isso não ocorre no SERPRO pois o pagamento no SERPRO é um dos melhores que eu conheço, em termos de serviço público ou empresa pública ou empresa afim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a se referiu a nossa visita ao SERPRO e quero testemunhar a conversa que tivemos com o Dr. Dion, aliás um técnico de alta envergadura que prestou largos serviços no Conselho Nacional de Pesquisa e que, nessa gestão, volta ao Serviço de Processamento de Dados. Ele, naquela ocasião, como V. Ex^a bem disse, teve oportunidade de nos esclarecer que a demanda do setor público nacional, como do setor privado, por serviço de processamento, tem uma enorme taxa de crescimento no País e que, em vez da necessidade de dispensar pessoas, sobretudo, mão-de-obra altamente qualificada, ele teria necessidade de desenvolver mais o seu trabalho. E as dificuldades, segundo eles nos relatou naquele momento, eram exatamente as que V. Ex^a identifica: as de melhor adequar o SERPRO para essa enorme demanda do serviço de processamento, não só do setor público mas também do setor privado brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço o aparte do Senador José Lins que esclarece, perfeitamente, qual era a política do SERPRO.

E aproveitei, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a última oportunidade que temos, antes do encerramento dos nossos trabalhos, antes do recesso, para não deixar sem um protesto, que me parece absolutamente justificado, à ação que também se fez sentir, infelizmente dentro do Parlamento, de críticas a uma administração correta, de uma pessoa capaz, que está inteiramente devotada ao serviço público e ao bem do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida e deferida a seguinte

Brasília, 27 de junho de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aderbal Jurema, pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1980, que "dá nova redação ao art. 169 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Bernardino Viana** — Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1980—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 3 emendas, sendo, a de nº 3, do relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 106, de 1980—CN, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 3—R e pela rejeição das emendas nºs 1 e 2.

Em discussão o Projeto e as emendas.

O Sr. Nivaldo Krüger (PMDB — PR) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Krüger, para discutir.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) Para discutir projeto). Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Discute-se hoje o Projeto de origem do Executivo que propõe créditos adicionais da ordem de 311 bilhões e 911 milhões de cruzeiros, e a Oposição aqui comparece para viabilizar a ação administrativa do Executivo.

Embora discordando, não obsta, não obstaculiza; embora não aceitando e exercendo o direito da crítica, procurará demonstrar os descaminhos financeiros percorridos pela Administração Federal; descaminhos que, se não forem corrigidos, levarão, fatalmente, esta Nação ao colapso, pois, pela primeira vez na história recente da República, encontramos um superávit de receita de 311 bilhões de cruzeiros, em apenas 4 meses de exercício, um superávit superior à própria previsão de arrecadação para o período. Quando os orçamentos privados são deficitários.

Ora, Srs. Congressistas, nada mais claro do que a imprevisão do Executivo, a imprevisão dos planejadores, a absoluta imprevidência do Governo que, no quarto mês, recorre ao Congresso, solicitando deste suplementação de recursos, quando, na verdade, não se trata nem sequer de um excesso de arrecadação, trata-se sim, isso é mais grave, da imposição de leis dentro do próprio exercício, criando tributos e gerando receitas; fato inédito também na história administrativa do País.

Vejam os Srs. será que assunto desta magnitude, que envolve 311 bilhões de cruzeiros, o correspondente, praticamente, ao arrecadado no exercício de 1978, da renda tributária, somente em excedente da arrecadação, será que poderíamos nós deixar sem uma análise mais detalhada esse fato extraordinário da vida administrativa da República? Não.

Mas, antes de nos aprofundarmos na análise dos números, quero chamar a atenção, de forma muito especial, da Liderança Governamental para os conflitos incríveis, provindos da própria área do Executivo. O Executivo envia o projeto e na sua justificação diz entre outras coisas:

4. Pelo lado da receita, pode-se inferir significativas alterações em relação ao Orçamento, que se refletirão especialmente nos itens descritos conforme o quadro I anexo.

E no item 8 da Proposta, na página 2:

8. Na arrecadação do imposto sobre operações financeiras será observado um excesso de Cr\$ 68,8 bilhões, como decorrência da elevação das alíquotas e ampliação do seu campo de incidência.

Trata-se do IOF.

Eu gostaria de ouvir do Governo que quer a aprovação dessas emendas, uma explicação plausível, pelo menos, para que o encaminhamento da matéria recebesse um tratamento racional. Gostaria que a situação o governo explicasse, pelo menos, como pode se solicitar suplementação de um recurso quando um decreto Presidencial determina: Decreto nº 1742, de 27 de dezembro de 1979: que diz:

"No exercício financeiro de 80, a parcela correspondente a 15% das despesas fixadas em lei nº tal, a conta das receitas vinculadas ao Tesouro Nacional, constituirá reserva especial, não podendo por isso ser objeto de fonte para a realização de qualquer despesa."

Fale a Situação, explique, por favor, para que nós não votemos irracionalmente, para que não cometamos aqui uma agressão aos atos do próprio Senhor Presidente da República! Fale a Situação, explique, para que a Oposição possa conduzir-se na hora de votar.

Temos, aqui, o Líder do Senado num faz que não ouve; temos aqui o Líder da Câmara que também deverá estar ouvindo. Mas, eu pediria uma explicação. Como o Senhor Presidente da República, num decreto, proíbe a utilização do recurso em qualquer suplementação e depois manda um projeto fazendo a suplementação desse recurso?

Ora, Senhores, como poderíamos votar racionalmente, legalmente uma matéria, quando ela contraria o determinado por um decreto do próprio Presidente da República? Creio que a indagação não é impertinente. Creio que a indagação é correta.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — V. Ex^a está fazendo uma indagação e estou aguardando para respondê-la, inicialmente adiantando o seguinte: V. Ex^a há de convir que uma previsão não pode ser uma certeza.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Não. Não é isso não! Não é isso o que estou perguntando. Estou perguntando o seguinte: como pode o Executivo mandar uma suplementação de recursos, quando num decreto ele mesmo se veda o uso, veda a sua ação, ou o uso desse recurso, através de suplementação de recurso orçamentário, porque este recurso, segundo seu próprio decreto, se constituiria em fundo da reserva monetária do País?

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Farjá uma indagação a V. Ex^a antes de responder a sua: V. Ex^a é contra a destinação dessas verbas? Não me refiro nem às outras de fins sociais, mais a um assunto que toca bem de perto V. Ex^a, o setor agrícola?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Ótima pergunta?

Sinto grande prazer em ouvir daqui da tribuna essa indagação e acho ótimo que V. Ex^a me tenha feito essa pergunta. Se eu fosse contra o que V. Ex^a acharia? Seria uma incoerência da minha parte porque sou o homem da Comissão da Agricultura. Pois muito bem, sou a favor.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Muito obrigado, Ex^a.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — E, muito mais, deixe-me explicar: apresento uma emenda dilatando o recurso de 13 para 53 bilhões de cruzeiros para a agricultura e espero que V. Ex^a que é a favor vote com a minha emenda, a qual nós apresentamos hoje e dependerá do apoio da maioria.

E agora pergunto a V. Ex^a aprova a minha emenda dilatando o recurso para a agricultura? A recíproca é verdadeira e me sitno no direito de formular a pergunta.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Lamento que não, porque V. Ex^a dá toda a ênfase quase que exclusiva à agricultura. Mas olho a agricultura que é uma área econômica, mas não posso deixar de olhar um outro setor que é o social e que, na verdade, tem tanto realce quanto o da agricultura.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Pois então vou demonstrar ao partido da situação que, nem aí, os planejadores tiveram o cuidado de deixá-los à vontade para discutir essa matéria, deixando V. Ex^as numa posição incômoda, terrível, difícil perante a Nação. Por quê? Porque deixou uma reserva de contingência de 124 bilhões de cruzeiros sem destinação nenhuma e dotam a Agricultura apenas como pretexto. Porque a agricultura agora está na moda, a pretexto de apoio à agricultura, um reforço de 13 bilhões para o programa de desenvolvimento da agricultura é insignificante. Acho correto que se transfira recursos do orçamento fiscal para a agricultura, desde que o Banco do Brasil não se aproprie dessa parcela para cobrar excessivos juros, como o vem fazendo, na base de 38%, com o dinheiro da Nação. Mas este é outro assunto.

O que quero demonstrar, o que indago da situação é o seguinte: como pode o Senhor Presidente da República, Srs. Congressistas, pretender aplicar o recurso que ele mesmo, através do Decreto nº 1.741 veda a aplicação desse recurso e o uso dele em matéria orçamentária. Como pode? Como podemos votar essa matéria? Esta é a pergunta que faço.

Diante disso, Srs, diante disso nós passaremos imediatamente a analisar o conteúdo e o mérito da proposta.

Aguardo a manifestação da situação porque compulsa os decretos, impedindo o uso desses recursos, limitando o uso desses recursos. Vou ler, para orientação dos Srs. Congressistas o Decreto nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, em que o Senhor Presidente da República, no seu art. 4º, diz o seguinte:

"No exercício financeiro de 80, não será utilizado como fonte para abertura de crédito adicional, o eventual excesso de arrecadação das Receitas vinculadas ao Tesouro Nacional".

E exatamente o oposto diz quando envia ao Congresso Nacional a sua mensagem e a sua proposta utilizando-se de 68 bilhões de cruzeiros gerados pelo IOF. Esta é a pergunta que precisa ser respondida, para que essa matéria seja votada racionalmente. E desculpem Srs. da situação: só aceitarei uma explicação se ela for concreta!

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Pois não, eu dou o aparte ao ilustre Líder Jorge Arbage.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Nobre Deputado Nivaldo Krüger, inegavelmente V. Ex^a é um parlamentar consciente.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Muito obrigado.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — E sobretudo tem uma profunda facilidade de examinar as matérias e tirar suas conclusões objetivas e racionais, mas V. Ex^a faz uma indagação a respeito de como pode o Presidente da República, através de um decreto vetar a aplicação de recursos...

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Não é bem essa a pergunta, Deputado Jorge Arbage. A pergunta é a seguinte...

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Gostaria que V. Ex^a me elucidasse.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Elucido. Vamos estabelecer o diálogo para o esclarecimento.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Perfeito.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — S. Ex^a baixou um decreto impedindo o uso desses recursos em créditos adicionais. Outro decreto está em vigência; posteriormente S. Ex^a envia para esta Casa uma mensagem usando esses recursos.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — V. Ex^a poderia, por obséquio, proceder à leitura desse decreto?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Com todo prazer. Lerei tudo. O número do decreto é 1.742, de dezembro de 79.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — De janeiro?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — De dezembro de 79, anterior, portanto à mensagem. Quando a mensagem foi exarada o decreto já existia, portanto, não foi observado o decreto. No artigo 4º diz o seguinte:

"No exercício financeiro de 80, não será utilizado como fonte para abertura de crédito adicional, o eventual excesso de arrecadação das receitas vinculadas ao Tesouro Nacional".

Essa é uma receita, quando foi criada, com vinculação exclusiva ao Tesouro Nacional, através de outro decreto que determina essa exclusividade ao Tesouro Nacional. Portanto, cria-se nesse caso, no meu modo de entender, um impasse de ordem legal.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Concedo o aparte ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — V. Ex^a realmente tem uma pequena parcela de razão quando procede à leitura do decreto e sobretudo quanto à interpretação pessoal de V. Ex^a Mas, pediria, nobre Deputado Nivaldo Krüger, que V. Ex^a atentasse para a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Veja V. Ex^a que ela diz no seu art. 43:

"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

No parágrafo 3º, do mesmo dispositivo diz:

"Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a pendência do exercício."

Então, perceba V. Ex^a que o que o Governo está propondo está embasado neste dispositivo da Lei nº 4.320, porque trata-se de excesso de arrecadação verificado no exercício, e mês a mês, tal como determina a referida legislação. Cremos que o decreto que é posterior à lei e dentro da própria hierarquia das leis não teria força para derogar uma lei. V. Ex^a há de verificar um possível equívoco, não sei se no decreto ou se na interpretação de V. Ex^a, o que chego a duvidar, pela sua inteligência e pela sua sagacidade parlamentar.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Deputado Jorge Arbage, já estamos de acordo em alguma coisa: no equívoco. Já verificamos a existência do equívoco. No entanto, o excesso da arrecadação não ocorre sobre as disponibilidades retidas por força de legislação especial. E o decreto-lei que acabo de ler cria uma destinação específica. Portanto, esse recurso não corre por conta de excedente da arrecadação, porquanto ele já tem a sua destinação prevista por decreto-lei, aprovada pelo Congresso Nacional, decreto-lei, ora decreto-lei.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu gostaria que V. Ex^a repetisse a dúvida, porque não entendi bem. Parece que V. Ex^a se refere à promessa do Governo de congelar os recursos provenientes do IOF.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Exatamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu queria dizer que V. Ex^a, realmente, tem razão. O Governo, ao aumentar o Imposto sobre Operações Financeiras, declarou que esses recursos seriam congelados para que não se tornassem in-

flacionários. Mas V. Exª há de convir que qualquer que seja a receita do Governo Federal, qualquer que seja a sua origem, evidentemente que ela vai ter que ser contabilizada, isto é, ela tem que ser considerada na entrada, no Orçamento da Receita...

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Isto é primário, não é?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Exatamente — e tem que aparecer também, no Orçamento da Despesa, isto é, a destinação deve ser prevista na Lei Orçamentária. Ora, V. Exª vê bem que a elevação dos recursos ou da receita prevista pelas operações financeiras é de 27,5 bilhões para 96,8, com saldo de 68 bilhões de cruzeiros. Quando chegamos no detalhamento da despesa — art. 2º da proposição do Governo — V. Exª vai encontrar, ao final, no título Reserva de Contingência 3301.15844942.060.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Nobre Senador, quanto a isto não há dúvida.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Deputado, V. Exª me permite concluir? Estão, aí, portanto, os recursos da reserva de contingência cuja definição de aplicação não é feita. É claro que essa Reserva de Contingência, cuja definição de aplicação não é feita, pode ser utilizada em casos excepcionais ou congeladas. E, neste caso, o Governo pode prever a não utilização de recursos em volume superior àqueles prometidos serem congelados no aumento do IOF. Está perfeitamente explicado, portanto, e não há nenhuma contradição entre a posição anterior do Governo e a atual posição.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — V. Exª está absolutamente equivocado, desculpe-me, absolutamente equivocado, procurando justificar o Governo. E é o próprio Governo quem se desautora, num segundo decreto, já agora do dia 17, verificando o erro cometido. Portanto, há absoluta falta de fundamento na argumentação de V. Exª — V. Exª e o Sr. Deputado Jorge Arbage. Quando o Governo volta com um segundo decreto, verificou o seu equívoco, verificou que, realmente, estava equivocado e volta a confirmar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª pode explicar?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Na utilização dos 68 bilhões de cruzeiros, que ele não poderia utilizar para suplementação do recurso, em face do decreto que acabo de ler. O Governo não poderia mandar, expliquei isto exaustivamente e lamento que V. Exª não tenha acompanhado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª se engana, nobre Deputado.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Não, pelo contrário, quem se enganou foi o Governo, ao enviar para cá pedido de suplementação sobre 68 milhões de cruzeiros, cujos recursos não estão disponíveis para essa finalidade. E tanto é prova do que afirmo, ilustre Senador, é que, no dia 17 de junho, portanto depois da mensagem já ter parecer favorável da Comissão Mista do Senado, a cujo parecer eu me opus, por ser coerente com esses princípios, o próprio Governo manda o seguinte decreto, preste atenção V. Exª, de 17 de junho:

“O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Constituição, decreta:

Art. 1º No exercício financeiro de 1980, o eventual excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — exatamente sobre este — integrar-se-á à Reserva Monetária, não se aplicando, portanto, a essa receita vinculada do Tesouro Nacional o disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª quer repetir a parte final?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Deixe-me concluir.

Eu quis provar aqui que o Governo está perdido nos seus atos confusos. E provei com argumentos do próprio Governo.

— **O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Exª quer repetir a parte final, por favor? Creio que há, por parte de V. Exª, erro de interpretação. V. Exª quer ler novamente?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Senador, por favor, fui tão claro. Tenho o tempo escasso. V. Exª está querendo me envolver, V. Exª está querendo ganhar tempo. Eu conheço essa manobra, uso tribuna há 25 anos, é uma manobra, nobre Senador. Acontece que nesta V. Exª não me enrola, porque está tudo comprovado, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — (Fazendo soar a campainha) — Perdoo V. Exª, mas o seu tempo já se esgotou há algum tempo. Naturalmente,

a Mesa é tolerante, mas gostaria que V. Exª não permitisse mais apartes e concluísse o seu discurso.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Atendo às determinações de V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª me permite concluir o meu aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — V. Exª pode concluir. Requeiro mais dois minutos, com a concordância da Mesa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a V. Exª O que há é uma diferença de interpretação por parte de V. Exª O Governo terá, de qualquer modo, de contabilizar esses recursos e não há nenhuma incongruência...

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Não é esta a questão. Isto é primário...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... mas o fato é que haverá um recolhimento de recursos para enxugar os meios financeiros porque a entrada de recursos no Orçamento da Receita não obriga, e até é proibida a vinculação na Despesa. Agradeço a V. Exª

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Pois não. Vejam V. Exªs, para concluir: em três atos, em três decretos e numa mensagem o Governo se contradiz três vezes e depois volta para o retémpero. Entretanto, deixa ainda, vejam V. Exªs, Cr\$ 127.000.000.000,00 sem utilização. Daí porque nós entendemos que a agricultura, sendo prioridade anunciada neste País, subtraímos do excedente disponível a importância de 40 bilhões de cruzeiros para o Programa de Desenvolvimento Agropecuário Brasileiro, que está sem recursos.

Disse-me o diretor do Banco do Brasil, há poucos dias, que os Deputados, representando as suas regiões, tanto do PDS quanto da Oposição, têm pleiteado recursos, e que o banco deles não dispõe. Então, a grande oportunidade está aqui, de dotarmos a agricultura brasileira desses meios. A grande oportunidade está aqui. Daí porque a Oposição apresenta uma emenda sem alterar a despesa e, portanto, está dentro da lei, contestando o parecer da Comissão Mista do Senado. Não altera os valores, apenas dilata um recurso sem prejudicar um programa lançando mão da Reserva de Contingência, Reserva de Contingência que não tem aplicação específica, pois não se enquadra a nenhum programa. Mais ainda: coloca a Oposição 15 bilhões de cruzeiros para o 13º salário do funcionalismo brasileiro. Alegam também que faltam recursos para a Câmara de Deputados.

Pois bem, 128 milhões de cruzeiros apenas para a Câmara. Em nossa emenda nós dotamos com um recurso de 2 bilhões 174 mil cruzeiros, e mais para a Ação Legislativa 1 bilhão 621 mil cruzeiros, que seriam os recursos necessários para o processamento dos trabalhos do Legislativo até o fim do ano.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Com todo prazer, ilustre Deputado.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Nobre Deputado Nivaldo Kruger, devo declarar que um trabalho como esse de V. Exª engrandece a Oposição. Estamos muito honrados de termos em nossos quadros um parlamentar atilado, dedicado, cuidadoso, zeloso como V. Exª, que tem se revelado particularmente na fiscalização orçamentária. Quando recebemos este projeto, sentimos um impacto quanto a um certo descaso, a uma certa desídia, uma incúria do Poder Executivo no lidar com os dinheiros públicos. Veja V. Exª que fixaram em 124 bilhões os valores para a reserva de contingência, quase a metade dos créditos suplementares que estão solicitando, transformando em verba vadiá, sem nenhuma destinação, sem nenhuma especificação. E V. Exª, em boa hora, nos deu condições para votar este projeto, fixando, dando uma destinação a essa verba de contingência, ampliando os recursos para a agricultura, que era a única fundamentação real que tínhamos para aceitar esta matéria, eram os recursos dedicados à agricultura.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Sem alterar nenhum programa de Governo. Não é isso Deputado?

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Exatamente. Mas veja V. Exª como eles habilmente haviam colocado uma matéria de boa qualidade ao lado de uma outra inteiramente inóspita, difícil de ser aceita, que é essa reserva de contingência, um dinheiro inteiramente aleatório, onde não há qualquer responsabilidade, a priori, nem do Executivo e nem do Congresso sobre ele. E nós temos que aceitar, como um ato de fé, que o Governo fará bom uso

desses recursos. V. Ex^a teve o cuidado de fixar essa reserva de contingência e nos deu condições para votar com a sua emenda, atendendo aos interesses da agricultura, atendendo essa solicitação de recursos que a Câmara dos Deputados havia feito, e até ampliando mais esses valores. V. Ex^a mais uma vez — insisto — realizou um trabalho meritório, um trabalho digno dos grandes dias do Parlamento Nacional.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Obrigado ilustre Deputado Marcondes Gadelha, Líder do PMDB. As palavras de V. Ex^a provêm da bondade de V. Ex^a, certamente.

Entretanto, nós da Oposição, queremos demonstrar claramente, honestamente, com lisura, que não estamos aqui para obstar, que não estamos aqui para chicanar, e que poderíamos numa emenda até utilizarmos todos os recursos de reserva de contingência. Usamos, apenas, uma parcela para viabilizar a Situação de votar conosco, para dar à Situação condições de votar com esta emenda, que é uma posição honesta assumida pela Oposição brasileira neste momento em que o Governo solicita a suplementação de recursos tão altos. Vejam bem: nós apenas ampliamos o programa da agricultura que, segundo o entendimento do Governo, é prioridade no País. E, ampliamos recursos para a Câmara dos Deputados que certamente necessitará desses recursos, pois a Câmara tem apenas 0,38% do Orçamento da República, e está carente.

Assim, Sr. Presidente, agradecendo a liberalidade de V. Ex^a, concluímos esta intervenção fazendo um apelo à Situação para que em conjunto, Situação e Oposição, viabilizemos a ação governamental apenas com ampliação de recursos para o setor agrícola, para a Câmara dos Deputados e para o 13º do funcionalismo brasileiro.

O Sr. Juarez Furtado (PMDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Pois não.

O Sr. Juarez Furtado (PMDB — SC) — Deputado Nivaldo Krüger, nós esperávamos que a Situação viesse dizer que da reserva de contingência seria aplicada pelo menos 8,5 bilhões para o 13º ao funcionário público. Eles nada dizem. Por certo é para calamidades, já que o Governo é uma calamidade.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) — Nossa emenda corrige, colocando 15 bilhões de cruzeiros para esse fim, deixando ainda um restante de 82 bilhões de cruzeiros para reserva de contingência.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O ilustre Deputado Nivaldo Krüger, evidentemente que já expôs da tribuna o ponto de vista da Oposição. Falou pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro e houve apoio dos demais Partidos de Oposição.

Mas, gostaríamos apenas de mostrar aos Srs. Congressistas quanto é grave, em verdade, a situação do Congresso Nacional hoje. Vem ao conhecimento da Casa uma mensagem realmente de grande importância, séria, e nenhum Congressista das hostes do Governo tem condições de explicar o que pretendeu o Ministro do Planejamento com esta barafunda que ele envia ao Congresso Nacional.

Mas, mais do que isso, o grande absurdo está em que S. Ex^a reserva para a sua Secretaria, basicamente, quase que metade dessa soma astronômica, qual seja, a importância de cento e vinte e quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões de cruzeiros, sem evidentemente, informar ao Congresso Nacional que destinação dará a esta soma. Os Senhores não de convir que esta importância supera o orçamento de todos os Estados nordestinos e do Norte do País somados. É muito dinheiro. Mas nenhum Congressista, evidentemente, cuidou de analisar esta questão mais cuidadosamente. É claro que isso decorre do fato de estarmos garroteados. Somos obrigados, aqui, a voltar a matéria tal como ela foi enviada pelo Sr. Delfim Netto. Que homem forte, que homem privilegiado neste País! Joga, a essa altura, com a sorte de todos os brasileiros, e sem oferecer uma oportunidade sequer para um protesto da Casa de representação do povo, ou das duas Casas.

A essa altura, gostaria de fazer a seguinte chamada para mostrar a gravidade dessa situação. O Deputado Nivaldo Krüger sugeriu, por exemplo, a redução dessa reserva de contingência para melhorar as condições ou para colocar grande parte dessa reserva ao Ministério da Agricultura, visando o desenvolvimento da agricultura, e se atentarem direito vão verificar que apenas o Centro-Sul do País sairia ganhando com essa sugestão que nós apoiamos. Não vemos mal nisso. Queremos é mostrar o quanto o Congresso

Nacional está impedido, está imobilizado, está sem condições de ajudar na condução dos destinos do País. Esse é o aspecto grave.

A agricultura no Norte e Nordeste do País é incipiente, não conta com recursos. Nenhum Estado nordestino possui, na verdade, uma agricultura assistida pelo Governo Federal. Os Srs. se recordam que há poucos meses — diria mesmo há poucos dias — estiveram aqui plantadores de cana de Alagoas, de Sergipe, de Pernambuco, pedindo meios, pedindo ao Governo amparo para que eles pudessem continuar plantando cana. Plantadores de algodão, plantadores de feijão, plantadores de café nordestinos, todos, na verdade, estão em dificuldades. Não há recursos para a agricultura do Centro-Sul do País, muito menos para os Estados norte-nordestinos.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) — Com prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Deputado Elquisson Soares, veja V. Ex^a que esta Oposição tem sido reptada por eminentes figuras do regime a apresentar propostas alternativas, a partir do próprio Presidente João Baptista Figueiredo, que vai à televisão e pede à Oposição apresente propostas, apresente alternativas. O ex-Ministro Roberto Campos, inaugurador desse modelo econômico que aí está e atual Embaixador em Londres, chega a sugerir um título pomposo para a ação oposicionista. Diz S. Ex^a que a Oposição deveria tomar iniciativas, pelo menos de contra-orçamentação. Ora, estamos tomando uma iniciativa de contra-orçamentação, uma iniciativa modesta, é bem verdade, uma iniciativa em que não são alteradas as grandes rubricas propostas pelo Executivo. O Deputado Nivaldo Krüger aproveitou apenas a reserva de contingência, esse dinheiro sem pai nem mãe, e procurou inseri-la dentro do programa já estabelecido pelo Governo, apenas ampliando algumas faixas de assistência a setores mais carentes, mais necessitados e de maior interesse para o desenvolvimento, qual seja, agricultura. Pois veja V. Ex^a que a Comissão Mista rejeitou essa emenda do Deputado Nivaldo Krüger. Rejeitou não apenas uma proposta alternativa da Oposição rejeitou uma colaboração do Poder Legislativo. E rejeitou por mero preconceito, rejeitou por entender que este Congresso deve servir apenas como um cartório para homologação de leis baixadas pelo Poder Executivo. Por entender que este Congresso sofre de uma fraqueza ingênita, que não tem qualquer condição de ingerir sobre a vida do País, de tomar iniciativas, de fazer propostas e — para ser mais objetivo — de legislar sobre matéria financeira, essa inanição legiferante a que estamos submetidos poderia ter um paradeiro, a começar de agora, nobre Deputado Elquisson Soares, porque a proposta do Deputado Nivaldo Krüger é até muito modesta, uma proposta, como S. Ex^a refere, até ainda tímida, porque S. Ex^a ainda deixa ao talante do Governo 82 bilhões para a reserva de contingência. S. Ex^a apenas baixou de 124 bilhões para 82 bilhões essa liberalidade no uso da reserva de contingência. Veja V. Ex^a que não é pedir muito, levando em consideração que o Poder Executivo tinha estabelecido quase que metade dos créditos para a reserva de contingência. Ficam ainda 82 bilhões de cruzeiros, para o Governo fazer sabe lá Deus que uso desse dinheiro. Tenho a impressão de que não é pedir muito. Ao contrário, é um esforço que a Oposição está fazendo, é um esforço que o Poder Legislativo está fazendo, e apelo, para que tenha acústica, agora, junto à representação governista nesta Casa, aprovemos, pelo menos, a Proposta Nivaldo Krüger, já que não nos podemos recusar a oferecer dinheiro à agricultura, a incentivar o setor primário — e seria até uma atitude antipatriótica —, mas que, pelo menos, aceitássemos essa emenda Nivaldo Krüger, que em nada se opõe ao sentido do projeto do Governo. Pelo contrário, acentua algumas medidas voltadas para a agricultura. Nobre Deputado Elquisson Soares, até a Câmara dos Deputados, cuja funcionalidade estava sendo reclamada, à míngua de recurso, até a Câmara dos Deputados sai um pouco mais aquinhoadada na proposta do nobre Deputado Nivaldo Krüger, porquanto nos ofereceram apenas essa migalha de 128 milhões de cruzeiros, e o Deputado Nivaldo Krüger oferece ao Poder Legislativo 3 bilhões, o que não é nada diante desse volume, deste caudal enorme que está inteiramente à mercê do arbítrio do Poder Executivo.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Deputado Marcondes Gadelha, intervenção, e aproveito exatamente o seu questionamento para chamar a atenção do Congresso Nacional para este aspecto, que é realmente grave. Na medida em que se recusa a assumir uma postura de defesa dos interesses do povo brasileiro — e a proposta do nobre Deputado Nivaldo Krüger em nada altera a programação governamental, lança mão apenas de verbas que ainda não têm destinação é quase metade do dinheiro da Nação — declaro, com absoluta tranquilidade, com a responsabilidade de integrante deste Poder, o Congresso não pode encerrar,

realmente, a Nação brasileira, e não pôde exatamente porque, a cada instante, fica demonstrado que o Congresso Nacional está submetido — eu diria mesmo humilhado — pelo Governo. Nem diria pelo conjunto do Governo, é sim pelo Sr. Delfim Netto.

Há pouco tempo, Sr. Presidente e, Srs. Congressistas, veio ao conhecimento da Câmara dos Deputados um projeto de lei que também pedia crédito suplementar. Era mais modesto. Era da ordem de 52 bilhões de cruzeiros. Ali, estranhávamos por que não havia um centavo daquela soma destinado ao Nordeste do País. Exigimos, inclusive, que um assessor da Secretaria de Planejamento da Presidência da República viesse até a Comissão. O Deputado Jorge Arbage estava presente, na Liderança, quando o assessor, falando em nome do Ministro, deu-nos a seguinte informação: não se pode alterar esse projeto para se destinar qualquer dinheiro ao Nordeste do País, porque essa verba está comprometida com o setor siderúrgico do eixo — esta foi a expressão — Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Tudo bem! Não pudemos alterar. Sujeitamo-nos ao talante do Sr. Delfim Netto. No entanto, em outra sessão demorada nesta Casa, numa sessão também do Congresso Nacional, discutíamos com o Senador José Lins a situação de indigência do Nordeste e a falta de atuação dos Deputados e Senadores nordestinos na defesa dos interesses da nossa área. Criticávamos, inclusive, naquela oportunidade, um parecer do próprio Senador José Lins, do Ceará, favorável a uma matéria oriunda da Presidência da República e que reputávamos prejudicial aos interesses do Nordeste. Então, nos garantiram o Senador José Lins: em outra oportunidade, essa situação poderá ser corrigida, e nos empenharemos junto à Presidência da República, junto à Secretaria do Planejamento.

É evidente que compreendemos que o Senador José Lins é também integrante do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, tem tanta força quanto qualquer outro deputado ou senador, embora devamos reconhecer que, por ser homem do Governo, talvez pudesse influenciar um pouco mais que os representantes da Oposição.

Aqui está, diante de todos nós, a prova cabal, indesmentível e incontestada de que não pesou coisa alguma e que nenhum de nós, nem da Oposição, nem da Situação, integrantes das bancadas norte-nordestinas, nenhum de nós se preocupou com a situação dessa área, que é a mais pobre do País.

Fica aqui configurado, pela iniciativa do próprio Governo, que o que ele deseja mesmo é aprofundar a diferença entre os dois brasis, entre o Brasil pobre — representado pelo Norte e Nordeste — e o Brasil mais desenvolvido, porque eu não admitiria a existência de um Brasil rico, apenas de um Brasil mais aquinhoado; de um Brasil melhorado, que é o Brasil do Centro-Sul.

Ainda agora, Sr. Presidente Luiz Viana, em nosso Estado, há uma situação de calamidade numa das áreas fundamentais da agricultura do Estado: a região de Paramirim e Livramento de Nossa Senhora. Em Livramento, então, há um projeto governamental rolando há cinco anos, agora paralisado por falta de recursos: trata-se da construção de uma barragem, e também de um plano de irrigação. Na Região do Paramirim todas as barragens que existiam sobre o rio Paramirim, com as enchentes, foram levadas, o que não apenas prejudicou a agricultura, pois é um pólo rizicultor de importância do meu Estado, mas também está prejudicando a população das cidades que não têm água para o seu abastecimento.

Fomos ao DNOCS. Qual a alegação do Governo através do DNOCS? Não se pode fazer nada, não se pode sequer recuperar as barragens, por falta de recursos.

Ora, agora vem uma matéria como esta, fundamental, porque nela contida a gama de recursos do País. E, lendo, nós verificamos que de todos os Ministérios, o que realmente está prejudicado, em pior condição, é exatamente o Ministério da Agricultura. Mas o Governo afirmava, desde o início, que iria dar prioridade à agricultura. O País depende da agricultura. Nos programas de televisão — quem não se lembra quando o Sr. Delfim Netto era Ministro da Agricultura? — dizia-se que tudo ia produzir, o chuchuzal, o canavial, o cafezal, tudo, afinal de contas... Mas agora é o Ministro que lida com o dinheiro e nada para a agricultura.

Pergunta-se, portanto, ao Congresso Nacional se ele quer continuar submetido ao Sr. Delfim Netto, ou se ele quer, em verdade, honrar os seus compromissos sem atrapalhar a programação governamental, Sr. Presidente, porque o Deputado Nivaldo Krüger propôs, na verdade, uma medida que o Governo não pode reclamar. Nós não nos estamos insurgindo contra a programação governamental, estamos sugerindo que o Governo cumpra a sua palavra, qual seja, a de dar prioridade à agricultura, recursos para a agricultura.

O Sr. Nivaldo Krüger (PMDB — PR) — V. Ex^a diz muito bem, quando declara, nada para a agricultura, porque no orçamento para 1980 a

agricultura tem menos do que tinha em 1979. Tinha 2% em 1979 e agora, em 1980 — a agricultura que é prioridade anunciada — tem apenas 1,8%. Daí por que a pesquisa está praticamente paralisada neste País.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) — Sr. Presidente, sei que não vamos conseguir alterar coisa alguma, sei que o Congresso não se vai insurgir, sei que o Congresso não vai aprovar a sugestão do Deputado Nivaldo Krüger, mas como representante do Nordeste chamaria a atenção da Bancada norte-nordestina, e chamaria a atenção sobretudo dos líderes do Governo na Câmara e no Senado para uma sugestão, Sr. Presidente, que apresentamos na ocasião em que discutimos aquela verba que aprovamos aqui, aquele projeto em que oferecemos algumas sugestões para a irrigação do Nordeste e que o Governo não atendeu. Gostaria de pedir agora aos Líderes do Governo, e pediria à Bancada norte-nordestina junto ao Governo que pressionasse também nesse sentido, no sentido de que o Sr. Ministro do Planejamento, dessa verba de 124 bilhões e 181 milhões de cruzeiros, destinasse, agora, logo após a aprovação da matéria, porque estamos inclusive sem condições de negar a aprovação, porque o Deputado Marcondes Gadelha já chamou atenção para o fato de a Câmara inclusive já não ter mais papel, a situação do País é tão grave que nem papel para os Srs. Deputados escreverem a Câmara possui mais, tenho a impressão que o Congresso também, pois bem, que haja um compromisso do Sr. Ministro de destinar, quem sabe, ao menos 10% dessa verba de contingência para a reconstrução, sobretudo, de barragens no Nordeste. Senão, somos obrigados a começar, Sr. Presidente, a dar guarida àquela idéia que já germina hoje no Norte e no Nordeste do País, a de pregar o separatismo, porque a discriminação contra a nossa área, neste Congresso e neste Governo, é visível, é palpável que a todo instante sentimos que o Governo aprofunda, na verdade, a diferença entre os dois brasis: o sacrificado Norte-Nordeste e o Brasil do Centro-Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

O Sr. João Menezes (PP — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para encaminhar a votação está inscrito, em primeiro lugar, o Deputado Alberto Hoffmann. V. Ex^a falará depois.

O Sr. João Menezes (PP — PA) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Deputado Alberto Hoffmann, para encaminhar a votação.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Efetivamente, à primeira vista, quem lê o montante constante da ementa, de 311 bilhões de cruzeiros de créditos adicionais que vão ser abertos, em confronto com os 877 bilhões de Orçamento de 1980, pode ficar assombrado diante da maior arrecadação que está sendo estimada neste instante.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, temos que considerar duas coisas. Primeiro, a inflação reinante, neste País, que está em índices ainda superiores a essas estimativas da receita. Em segundo lugar, há outro detalhe, que o orçamento federal é calculado nos meses de maio, junho, para, depois, nos fins de julho, ser encaminhado para cá. Portanto, em época em que a previsão de despesa era infinitamente menor, bem como muito inferior a própria estimativa da receita.

No que tange à receita, efetivamente, dentro da progressão inflacionária brasileira e dos valores maiores, aritmeticamente postos, há um grande aumento no Imposto de Renda, no Imposto sobre Produtos Industrializados, na contribuição do salário-educação, que incide sobre a folha de pagamento, que, por sua vez, com o aumento dos salários em todas as categorias, em todo o País, fez com que a arrecadação desse salário-educação fosse muito maior, bem como da cota de contribuição sobre a exportação e outros tributos vigentes em nosso País, apenas com exceção do Imposto sobre Operações Financeiras, aqui, debatido pelos nobres Deputados. Mas, o valor é, ainda, abaixo da realidade dessa estimativa e, por certo, até o fim do ano será bem maior.

Mas, o que nos deve impressionar, Sr. Presidente, é a parte da despesa. E, nesta parte, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou aqueles que defendem que nós devemos cuidar mais da fiscalização *a posteriori* do que da fiscalização *a priori*, porque o Poder Legislativo, evidentemente, não tem todos os dados precisos.

Antigamente, no segundo semestre, votavam-se dezenas e dezenas de projetos de lei, neste Congresso Nacional, suplementando verbas. Daí, então, a estrutura orçamentária antiga, de pessoal fixo, de pessoal variável, ora para o Ministério da Agricultura, ora para uma autarquia. Eram dezenas e dezenas de projetos. Toda essa despesa foi incorporada dentro do que dispõe o art. 91 do Decreto-lei nº 200 que criou, exatamente, a reserva de contingência.

Estou em condições, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, lamentando também como Relator, de dizer que as informações oficiais, de fato, não foram tão amplas como deveriam ser, em benefício do melhor exame por parte do Legislativo. No entanto, estou em condições também de informar que, da reserva prevista de 104 bilhões de cruzeiros, cerca de 90% destinam-se, justamente, a distribuições de créditos para a suplementação de verba de pessoal.

O aumento de 56% deste ano e aumentos decorrentes já desde o ano passado, quando foi feita previsão da despesa para 1980, são de tal ordem que, se não votarmos esse crédito, do qual o Ministro do Planejamento vai abrir, por decreto a ser sancionado pelo Senhor Presidente da República, os recursos para os diferentes Ministérios, inclusive para o Poder Legislativo, nós em agosto, já teremos dificuldades para pagar o pessoal.

Outrossim, aos nobres Deputados do Nordeste, estou em condições de informar que, diante da calamidade das secas, das verbas que foi necessário mobilizar de um momento para outro, as reservas de contingência foram um santo remédio. Deste montante, nada menos de cerca de 10 bilhões de cruzeiros irão para aquelas despesas.

Além disso, com relação à agricultura, dou a minha solidariedade ao Deputado Nivaldo Kruger quando pleiteia maiores recursos. Mas, não podemos esconder que esses créditos adicionais já prevêm dotações substanciais para o setor, como é o plano de estoques reguladores, velho sonho para proteger o produtor e, ao mesmo tempo, o consumidor; como é a garantia dos preços mínimos, que tem aqui uma dotação de 15 bilhões de cruzeiros — e já é um compromisso da União federal — e cuja diferença precisa ser coberta junto ao Banco do Brasil.

E, também, por que não dizer, implicitamente, a compensação aos Estados pela isenção do ICM sobre diversos produtos de origem agrícola e essa geração de valores, mas para a qual, diante das isenções, os Estados não estavam compensados.

E, outrossim, para a contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola, 13 bilhões e 231 milhões, sem falar na cobertura da diferença da comercialização do trigo, porque, se não houvesse uma dotação de 23 bilhões de cruzeiros nesses créditos suplementares, nós já estaríamos com o povo pagando o dobro pelo pão que come diariamente.

Além disso, outros aspectos pelos quais, em diversos programas, a agricultura brasileira também é beneficiada direta ou indiretamente, inclusive o nosso Parlamento, com recursos dentro dessas reservas feitas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, Sr. Presidente, eu apelaria para que nós aprovássemos esse créditos adicionais e fizéssemos o que temos feito sempre dentro da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal: fiscalizar rigorosamente, como o faz, também, o Tribunal de Contas, a aplicação das respectivas despesas.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, com todo o espírito público com que foram apresentadas as duas emendas, eu sou forçado a concluir pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assisto à discussão deste projeto de lei com profunda preocupação, porque ele resulta de excesso de arrecadação, de superávit da receita, e isto é a confissão absoluta e plena de que o Governo, cada vez mais, vai criando dificuldades à vida do povo brasileiro.

O crescimento desses impostos que originaram esse superávit nada mais é do que essa política de empobrecimento dos contribuintes, a política de empobrecimento do povo brasileiro com a concentração da riqueza cada vez mais na mão de um pequeno grupo que dirige este País.

Verificamos aqui que, entre os impostos que contribuíram para o superávit, se encontram o Imposto sobre o Transporte Rodoviário e o Imposto sobre a Taxa Rodoviária Única.

Este Congresso não deve ter-se esquecido do projeto que aprovamos, há pouco tempo, majorando estupidamente a taxa que grava os veículos neste

País. Foi um aumento absurdo, que ninguém entendeu, e verificamos agora o quanto ele está contribuindo para este superávit. Vemos aqui que este imposto também aumenta sobre os produtos industrializados. Isto quer dizer o aumento da dificuldade para os Estados não industrializados deste País, que vão pagar os produtos cada vez mais caros, como estão pagando.

É por isso, nestas condições e nestas circunstâncias, que queremos deixar aqui marcada a nossa posição de profunda tristeza, sobretudo procurando realçar e demonstrar a política econômico-financeira errônea deste País, que procura sacrificar o nosso povo, e é ele o maior contribuidor desta inflação acelerada que aí está. O Governo é o contribuidor desta inflação acelerada, porque cria todos os dias, a todos os momentos, novos impostos, novas taxas, dificultando a vida do povo brasileiro.

Fica aqui o nosso protesto diante deste projeto, que poderia parecer como uma ação benéfica do Governo na sua arrecadação, mas, muito pelo contrário, o que ele representa é a vida cada vez mais escorchanto do nosso povo e da nossa gente. (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Depois de dezesseis anos de uma espécie de delírio hedonista, o Governo prometeu voltar à austeridade, voltar às fontes da formação econômica do País, que estavam na agricultura, e o fez, Sr. Presidente, num gesto demagógico, megalomaniaco, prometendo logo de saída encher a panela do pobre e fazer escorrer leite e mel da bica dos casários.

Agora, pouco tempo depois da posse do Presidente João Figueiredo, nós estamos tendo crises constantes do abastecimento de gêneros de primeira necessidade; é o feijão preto que falta, é o feijão branco que falta, leite, carne, enfim, uma série de produtos dos quais o Brasil prometia ser o celeiro do mundo. Passamos a importadores de produtos que requerem relativamente baixa tecnologia para uma produção abundante.

A supersafra falhou, Sr. Presidente, e o retorno ao Brasil País agrícola por excelência, ao Brasil celeiro do mundo, continua sendo um sonho à distância, continua sendo uma promessa para o futuro.

Mas, a agricultura é sempre um toque emocional na vida do brasileiro. Quando se fala em atribuir mais recursos para a agricultura, todos nós concordamos de pleno, todos nós aceitamos sem maiores discussões. E é tão somente por isso que nós vamos aceitar a votação desta matéria.

Mas, veja, Sr. Presidente, o Governo trabalhou engenhosamente, camuflando por baixo dessa dotação orçamentária para a agricultura um enorme recurso de contingência que ninguém sabe para onde será canalizado e onde se fixará.

Tentamos, Sr. Presidente, corrigir essa situação de maneira equilibrada, sensata, sem ferir nenhum propósito do Governo. Se o objetivo é estimular a agricultura, então o Deputado Nivaldo Kruger, utilizando-se dessa reserva de contingência, aplicou mais recursos na agricultura, porque o projeto do Governo, embora disponha de 311 bilhões de cruzeiros em nome da agricultura, na verdade, só dedica 13 bilhões de cruzeiros para o setor.

Discordo, neste ponto, do Deputado Alberto Hoffmann, quando diz que há outras rubricas que efetivamente estão vinculadas de alguma forma à agricultura, mas não criam investimento real; não há fixação de capital na agricultura, quando se propõe 2 bilhões de cruzeiros, por exemplo, para estoque regulador ou quando se propõe 15 bilhões para a garantia de preços mínimos ao produtor. Não se cria recurso novo e, na verdade, o único investimento real que temos são os 13 bilhões de cruzeiros que são dedicados ao Fundo Especial de Desenvolvimento da Agricultura.

Poderíamos conceber, poderíamos admitir que os 5 bilhões do PROAGRO também criam um estímulo eficaz e real à produção agrícola. Mas, fora desses 18 bilhões, Sr. Presidente, não temos nada além da mistificação.

O Deputado Nivaldo Kruger, o que faz? Se o seu objetivo é estimular a agricultura; se é por isso que estamos violando a determinação de um decreto do próprio Presidente da República, o Deputado Nivaldo Kruger traz 40 bilhões da reserva de contingência e aplica nesse Fundo Especial de Desenvolvimento da Agricultura.

Não vejo nenhum absurdo nesta proposta. Pelo contrário, reforça, Sr. Presidente, e ficar contra esta emenda do Deputado Nivaldo Kruger significa, tão-somente, ficar contra os interesses da agricultura, não querer em termos reais, objetivos, francos e honestos, o desenvolvimento da agricultura, a

correção dessa política estúpida que, durante anos a fio, contemplou um crescimento desarmonico, onde a agricultura crescia à ordem de 4% ao ano, convivendo, sabe Deus como, com o crescimento do setor industrial e do setor terciário à ordem de 17% ao ano. Esse crescimento desarmonico, além de ter levado a déficits contínuos no balanço de pagamento, além de ter levado, Sr. Presidente, a uma inflação galopante da ordem de 100%, levou ao desestímulo do trabalho no campo, à migração para a cidade, à inchação e criação de problemas urbanos da maior gravidade.

Nós queremos, realmente, implementar a proposta do Governo. Nós queremos que a agricultura volte a ser o filão do desenvolvimento, o impulsor do desenvolvimento deste País, porque, para isto, temos terras abundantes, para isto temos mão-de-obra subutilizada ou não utilizada, porque isto é racional, é lógico e faz sentido, Sr. Presidente. Agora, o que não faz sentido é violar as leis desta Nação em nome desse emblema sagrado para nós, que é a agricultura e, depois, escamotear e camuflar e mentir e mistificar e dedicar apenas 13 bilhões de cruzeiros para a agricultura e deixar 124 bilhões soltos, escoteiros, vadios, sem eira e nem beira, sem determinação e sem fixação. Este é o quadro real.

E eu apelo, Sr. Presidente, à douta Liderança da Maioria para que aceite essa emenda do Deputado Nivaldo Krüger, que, além do mais, concede três bilhões de cruzeiros para a Câmara dos Deputados. Não porque isto aqui pretenda se tornar uma cornucópia a esbanjar dinheiro, mas porque esta Câmara precisa de se afirmar, porque ela precisa de instrumentação, porque ela precisa de recursos reais. Estamos, aos poucos, nos tornando um subpoder por falta de informações, por falta de quadros, por falta de mecanismo para agilizar e para facilitar o trabalho dos Srs. Parlamentares. No meio de toda essa quantidade enorme de dinheiro, 311 bilhões de cruzeiros, designa-se apenas à Câmara, como uma espécie de isca, 128 milhões de cruzeiros, que é uma quantia irrisória, que é uma migalha, Sr. Presidente, e que está sendo corrigida, em termos sensatos e equilibrados, pelo Deputado Nivaldo Krüger. Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que a douta Maioria não poderia se furtar a aprovar essa emenda do Deputado Nivaldo Krüger.

Se nos fosse possível consultar agora mesmo o Ministério do Planejamento, tenho a impressão de que, ouvidas essas ponderações do Deputado Nivaldo Krüger, S. Ex^{ts} terminariam aprovando essa emenda. Mas, não se sentem à vontade, não se sentem autorizados, porque existe um tabu, porque existe um preconceito que sobre dinheiro esta Câmara não pode, não tem condição, não tem competência, não tem atribuições, não tem autoridade, não tem capacitação para se imiscuir num ceíl que seja. E veja V. Ex^a que nós apenas acentuamos a proposta do Governo, a proposta do Ministério do Planejamento sem alterar nenhuma de suas rubricas e ainda deixamos 82 bilhões para o Poder Executivo divertir-se como bem entender, deixamos 82 bilhões nessa Reserva de Contingência para a qual se acena com o atendimento aos problemas do Nordeste. Mas, da qual, Sr. Presidente, se diz que serão consignados apenas 10 bilhões para atendimento ao Nordeste. Veja V. Ex^a que é muito dinheiro em face da miséria nacional. (Muito bem.)

O Sr. Walber Guimarães (PP — PR) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walber Guimarães.

O SR. WALBER GUIMARÃES (PP — PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Governo nos manda um projeto de lei solicitando autorização para utilização de créditos adicionais de 311 bilhões de cruzeiros. Na especificação da utilização desses recursos notamos uma Reserva de Contingência de 124 bilhões e o nobre Deputado Nivaldo Krüger, que é um estudioso da matéria, apresentou uma emenda, utilizando apenas parte dessa Reserva de Contingência, inclusive para a agricultura, que é a meta prioritária do Governo.

Dos Líderes do PDS, nenhum sequer apresentou uma argumentação válida para contestar a emenda Nivaldo Krüger. Assim sendo, Sr. Presidente, o Partido Popular votará favorável à emenda Nivaldo Krüger e para não prejudicar; votaremos, com protesto, o projeto em sua totalidade. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É evidente que houve mudança no rumo da política econômico-financeira do Governo, principalmente a partir do começo deste ano. Todos

sabemos que, no fim do ano passado, inclusive, houve substituição do Ministro da Fazenda, do Ministro do Planejamento e, ainda, que a Lei Orçamentária é elaborada no final do primeiro semestre do ano, encaminhada ao Congresso Nacional no começo do segundo semestre para ser apreciada. É natural, portanto, que, de acordo com a própria legislação social, o Orçamento seja emendado, sobretudo a partir dos meados do ano para o qual ele vigora.

Essas mudanças de rumo tiveram um sentido especial, de aumentar a arrecadação, enxugando os meios de pagamento e dirigindo a receita arrecadada para objetivos altamente prioritários do Governo. E é neste sentido que, uma vez consolidada a mudança de orientação do Governo, tendo em conta estes fatos novos, o Governo encaminha ao Congresso o pedido de crédito suplementar para ajustar o orçamento da receita e, evidentemente, redirecionar o excesso de arrecadação para aqueles setores prioritários a que me referi.

A proposta do Governo, como não podia deixar de ser, é inteiramente legal. O nobre Deputado Nival Krüger, nos chamou a atenção para a mudança de orientação do Governo. S. Ex^a disse muito bem. Há mudança de orientação e eu confirmo esta mudança desde o início do pronunciamento de encaminhamento que estou fazendo. Mas não há nenhuma ilegalidade nem nenhuma demonstração de incongruência. Essa mudança está nos planos do Governo. De modo que, quanto a citação do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que impede a utilização, como fonte de abertura para crédito adicional, do excesso da arrecadação do Tesouro Nacional, sabemos que esse art. 4º, quanto ao IOF, foi revogado pelo Decreto-lei nº 1.792, utilizado pelo Governo no encaminhamento dessas proposta que votamos hoje, decreto esse que é do dia 17 de junho de 1980, como realmente disse o nobre Deputado Nivaldo Krüger. No seu art. 1º, o Decreto nº 1.792 revoga, para a aplicação ao IOF, o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.742.

Está, portanto, assim, justificada a posição do Governo quanto ao problema levantado pelo nobre Deputado Nivaldo Krüger. S. Ex^a acha que o Governo muda de orientação e realmente muda, mas para ajustar a política econômico-financeira a uma situação nova. E, do ponto de vista legal, nada se tem, portanto, a objetar à análise do assunto.

Quanto à agricultura, Sr. Presidente, é preciso que se diga que o orçamento federal prevê recursos para a agricultura, mas o grosso dos recursos dirigidos para o setor agrícola não está no orçamento fiscal. O grosso do orçamento dos recursos para a agricultura são — como todos nós sabemos — aqueles contidos no orçamento monetário, e nesse sentido, as aplicações do Governo pelo Banco do Brasil atingem a mais de 60% de todas as aplicações daquele Banco. De modo que os nobres Deputados podem ficar tranquilos que o apoio que o Governo dá à agricultura é realmente muito grande, como todos sabemos e estamos vendo as medidas tomadas a cada dia.

E, finalmente, Sr. Presidente, um ponto importante a observar é que mesmo aquela sugestão do Governo de congelar os recursos originários do acréscimo do IOF, essa sugestão ainda, pode ser cumprida, de vez que as reservas de contingência do orçamento podem ser utilizadas, inclusive, para um saldo de arrecadação sobre a receita do Governo. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação do projeto.

Sem votação o projeto, sem prejuízo das emendas, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o projeto, vai-se passar à votação da Emenda nº 3-R, de parecer favorável.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação das emendas de parecer contrário.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem.) — A emenda do Deputado Nivaldo Krüger não é contra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ela não, não estou dizendo que ela é contra; o parecer da Comissão Mista que é contra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os Srs. Deputados que aprovam as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, deixam de ser submetidas ao Senado.

Aprovado o projeto e a Emenda nº 3, a matéria volta à Comissão Mista para redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas

EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação:

Art. 2.º Na forma e no limite autorizado no Item I, do art. 1.º desta Lei, o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, independentemente de origem e de destinação específica, será aplicado no reforço da seguinte programação:

Cr\$ 1.000,00

0100 — Câmara dos Deputados	2.174.200
0101 — Câmara dos Deputados	
0101.01010014.030 — Ação Legislativa	1.621.000
0101.01010214.430 — Serviços Postais e de Telecomunicações	78.000
0101.01014282.225 — Assistência Médica a Servidores	20.000
0101.15824952.015 — Encargos com Inativos e Pensionistas	55.200
0101.01010015.382 — Anexos III e IV da Câmara dos Deputados	400.000
1700 — Ministério da Fazenda	100.000
1710 — Secretaria da Receita Federal	
1710.03080304.383 — Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	100.000
2800 — Encargos Gerais da União	97.206.403
2801 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
2801.04160943.609 — Plano de Estoques Reguladores	2.193.000
2801.04160986.046 — Garantia de Preços ao Produtor — Preços Mínimos	15.006.000
2801.04161813.397 — Compensação aos Estados pela Isenção do IOM sobre Produtos Específicos	3.800.000
2801.04180313.400 — Contribuição ao Programa de Garantia de Atividades Agropecuárias — PROAGRO	5.500.000
2801.04180313.607 — Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola ..	53.231.600
2801.11633553.608 — Contribuição ao Programa Corredores de Exportação	2.195.200
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2802.03090425.391 — Programa de Apoio à Exportação e Valorização Econômica ..	8.500.000
2802.03090455.305 — Recenseamento Geral — Censo 1980	2.690.603
2805 — Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2805.07341833.136 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional	1.630.000
* Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional	2.460.000

2805.07351833.136 — Fundo Nacional de Desenvolvimento	23.000.000
2900 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2901 — Cobertura de Diferença na Comercialização do Trigo	23.000.000
2901.03080426.045 — Encargos Financeiros da União	47.845.000
3200 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3201 — Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro	1.345.000
3201.03080304.436 — Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ..	20.500.000
3201.03080332.454 — Encargos da Dívida Pública Fundada Externa	9.900.000
3201.03080342.455 — Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação	1.600.000
3201.03080422.760 — Benefícios Pecuniários — Decreto-lei nº 1.411, de 31 de julho de 1975	14.500.000
Encargos Previdenciários da União	32.450.000
3300 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3301 — Encargos com Inativos e Pensionistas	28.250.000
3301.15824952.015 — Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.200.000
3301.15844942.060 — Reserva de Contingência	82.135.397
3900 — Reserva de Contingência	82.135.397
3900.99999999.999 — Total	284.911.000

EMENDA N.º 2

Acrescente-se ao art. 2.º do Projeto o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Destaque-se da Reserva de Contingência os quantitativos seguintes para serem utilizados no pagamento do 13.º Salário aos servidores civis e militares da União, conforme discriminado:

Cr\$ 1.000,00

3111 — Pessoal Civil	5.593.500
3112 — Pessoal Militar	4.134.000
3251 — Inativos	3.607.500
3252 — Pensionistas	1.685.000
Total	15.000.000

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 113, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, apresentando a redação final do Projeto de Lei nº 11, de 1980 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras providências".

Relator: Deputado Alberto Hoffmann

A Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1980 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras providências", apresenta, em anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1980. — Senador Cunha Lima, Presidente — Deputado Alberto Hoffmann, Relator — Deputado Castejon Branco — Senador Juracy Magalhães — Senador Jorge Kalume — Senador Raimundo Parente — Senador Henrique de La Rocque — Senador Mauro Beneditos — Senador Affonso Camargo — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Nilson Gibson — Deputado Amílcar de Queiroz.

ANEXO AO PARECER Nº 113 DE 1980 (CN)

Redação Final do Projeto de Lei nº 11, de 1980 (CN), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União (Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979), até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), a saber:

I — créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 284.911.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — créditos especiais, até o limite de Cr\$ 27.000.000.000,00 (vinte e sete bilhões de cruzeiros), utilizando os recursos de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 2º Na forma e no limite autorizado no item I do artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, independentemente de origem e de destinação específica, será aplicado no reforço da seguinte programação:

	CR\$ 1.000,00
0100 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	128.300
0101 - Câmara dos Deputados	
0101.01010014.030 - Ação Legislativa	128.300
1700 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	100.000
1710 - Secretaria da Receita Federal	
1710.03080304.383 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	100.000
2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	57.206.403
2801 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
2801.04160943.609 - Plano de Estoques Reguladores	2.193.000
2801.04160986.046 - Garantia de Preços ao Produtor-Preços Mínimos	15.006.000
2801.04161813.397 - Compensação aos Estados pela Isenção do I.C.M. sobre Produtos Específicos	3.800.000
2801.04180313.400 - Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	5.500.000
2801.04180313.607 - Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola	13.231.600
2801.11633553.608 - Contribuição ao Programa Corredores de Exportação	2.195.200
2802 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2802.03090425.391 - Programa de Apoio à Exportação e Valorização Econômica	8.500.000
2802.03090455.305 - Recenseamento Geral - Censo 1980	2.690.603
2805 - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2805.07341833.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional	2.460.000
2805.07351833.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional	1.630.000
-2900- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	23.000.000
2901 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2901.03080426.045 - Cobertura de Diferença na Comercialização do Trigo	23.000.000
3200 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	47.845.000
3201 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	

3201.03080304.436 - Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro	1.345.000
3201.03080332.454 - Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	20.500.000
3201.03080342.455 - Encargos da Dívida Pública fundada Externa	9.900.000
3201.03080422.760 - Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação	1.600.000
3201.03080122.780 - Benefícios Pecuniários - Decreto-lei nº 1.411, de 31 de julho de 1975	14.500.000
3300 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	32.450.000
3301 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3301.15824952.015 - Encargos com Inativos e Pensionistas	28.250.000
3301.15844942.060 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.200.000
3900 - RESERVA DA CONTINGÊNCIA	124.181.297
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência	124.181.297
TOTAL	284.911.000

Art. 3º Na forma e no limite autorizado no item II do artigo 1º desta Lei, os recursos serão transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitados os critérios de distribuição em vigor, sob a seguinte titulação:

3000 - TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	27.000.000
3002 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
3002.07381815.411 - Imposto sobre a Renda - Estados, Distrito Federal e Municípios	10.000.000
3007 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação e Cultura	
3007.07381815.412 - Contribuição do Salário Educação-Estados	17.000.000
TOTAL	27.000.000

Art. 4º Caso a arrecadação dos recursos mencionados no item II do artigo 1º desta Lei tenha um comportamento superior ao limite do crédito especial autorizado, a parcela excedente será suplementada de forma automática, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

ATA DA 162ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA.

ÀS 11 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — José Lins — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinhas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcello Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novais — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson

— PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Benito Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilán — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Srs. Senadores e 402 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 12 de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências, tendo.

PARECER, sob nº 107, de 1980-CN da Comissão Mista, pela aprovação do Projeto e pela Rejeição das Emendas de nºs 1 e 2, com voto em separado do Senhor Deputado Nélcio Lobato.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Deputado Marcondes Gadelha, para uma questão de ordem.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 29, § 2º do Regimento Comum, requeiro a V. Exª que, considerando a inexistência de *quorum* para a realização dos trabalhos, proceda o levantamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como é evidente a procedência do que V. Exª acaba de alegar, declaro encerrada a sessão, pela falta do número regimental.

(Levantando-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 109ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 26-5-80

(Publicada no DCN de 27-5-80)

RETIFICAÇÕES

Na ementa do Decreto-lei nº 1.766, de 28 de janeiro de 1980, encaminhado através da Mensagem nº 63, de 1980-CN:

Na página 1125, 2ª coluna,

Onde se lê:

DECRETO-LEI Nº 1.766, DE 28 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre dação de imóveis em pagamento de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à Taxa de Serviços Cadastrais, à Contribuição Sindical de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Leia-se:

DECRETO-LEI Nº 1.766 DE 28 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre dação de imóveis em pagamento de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à Taxa de Serviços Cadastrais, à Contribuição Sindical Rural e à Contribuição de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

No mesmo Decreto-lei, na página 1126, 1ª coluna:

Onde se lê:

Art. 3º A doação em pagamento somente será deferida quando o valor do imóvel for suficiente para liquidar o total do débito acrescido das comissões legais e despesas administrativas realizadas até o momento da incorporação do imóvel ao patrimônio da Autarquia.

Leia-se:

Art. 3º A doação em pagamento somente será deferida quando o valor do imóvel for suficiente para liquidar o total do débito acrescido das comi-

nações legais e despesas administrativas realizadas até o momento da incorporação do imóvel ao patrimônio da Autarquia.

TRECHO DA ATA DA 144ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 17-6-80, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN DE 18-6-80, PÁGINAS 1445 a 1447.

ATA DA 110ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 26-5-80
(Publicada no DCN de 27-5-80)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências:

Na página 1133, 1ª coluna, nos itens do artigo 76 do projeto,

Onde se lê:

Art. 76
I —
I —

Leia-se

Art. 76
I —
II —

ATA DA 121ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 2-6-80
(Publicada no DCN de 3-6-80)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem nº 71, de 1980-CN (nº 76/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.773, de 3 de março de 1980, que "regula a incidência de contribuição previdenciária sobre a Representação Mensal prevista no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976":

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 71, DE 1980 (CN)
6n3 76/80, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 71, DE 1980 (CN)
(nº 76/80, na origem)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1980-CN, que autoriza a permuta da parte do terreno que menciona por lote localizado no bairro Aoyama-Dori, na cidade de Tóquio, Japão, tendo

“PARECER FAVORÁVEL, sob nº 81, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.
Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.).

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas, dispensada a redação final nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1980-CN

Autoriza a permuta de parte do terreno que menciona por lote localizado no bairro de Aoyama-Dori, na cidade de Tóquio, Japão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a permuta de uma parcela de 1.716,82 m², do terreno de propriedade da União, localizado na cidade de Tóquio, Japão, no bairro de Shibuya, por lote situado no bairro de Aoyama-Dori, com 1.142,32 m², mediante a compensação, por parte do Governo brasileiro de Y 71.450.240,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta yens), equivalentes a aproximadamente US\$ 285,800.96 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos dólares e noventa e seis centimos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
.....
.....